



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de São Paulo  
Campus Baixada Santista  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais



**EDITAL Nº 8/2023**  
**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS –**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo (PPGSSPS) torna público e estabelece uma complementação ao Edital Nº 08/2023, nos itens a seguir descritos, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

**3.2. Segunda fase: Prova Escrita Presencial**

**Inclusão:**

3.2.8. A prova escrita deverá conter entre 04 (quatro) e (05) cinco páginas.

3.2.9. A candidata lactante que necessitar amamentar seu(sua) filho(a) de até 06 (seis) meses de idade durante a realização de provas, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto, deverá requerê-lo no momento da inscrição.

3.2.10. A candidata deverá comprovar a idade de seu(sua) filho(a) por meio declaração no ato da inscrição, juntamente com certidão de nascimento, a serem anexados em arquivo único no sistema, em campo específico reservado para candidatas mães, conforme item 3.1.3.

3.2.11. Deferida a solicitação, a lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

3.2.12. (A)O acompanhante (familiar ou terceiro por ela indicado) somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início e permanecerá em ambiente reservado, próximo ao local de aplicação das provas.

3.2.13. A UNIFESP não disponibilizará à candidata lactante pessoa responsável para a guarda da criança, de modo que a ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.2.14. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e será acompanhada por fiscal.

3.2.15. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.2.16. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**Profa. Dra. Maria Liduína de Oliveira e Silva**

**Profa. Dra. Renata Cristina Gonçalves dos Santos**

Coordenação

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais

Universidade Federal de São Paulo

*Campus Baixada Santista*